

PORTARIA N.º 024/2021-MP/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei n.º 8.625/1993 e 37, II e 162 da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correções e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público; CONSIDERANDO a necessidade de realizar correções ordinárias nas Promotorias de Justiça em cumprimento ao calendário de correções/inspeções previstas para o corrente ano e, ainda, visando o bom andamento das atribuições legais e institucionais desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado do Pará, **RESOLVE:**

I – DETERMINAR, nos termos do Provimento n.º 003/2019-MP/CGMP, a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA nos cargos das Promotorias de Justiça de Bujaru, Acará e Tomé-Açu, no período de 31 de abril a 04 de junho do corrente ano;

II – DESIGNAR as Promotoras de Justiça Assessoras deste Órgão Correcional, LUZIANA BARATA DANTAS e VIVIANE LOBATO SOBRAL, para prestar assessoria na realização das atividades correcionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;

III – DESIGNAR a integrante da Unidade de Correição e Inspeção desta Corregedoria-Geral, Acibethania Silva de Arruda, para auxiliar nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização;

III – DESIGNAR os militares à disposição deste Órgão Correcional, CB Ismayle e CB Cleidisson Robson, para garantirem a segurança da equipe;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém-PA, 11 de maio 2021.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 655328**PORTARIA N.º 023/2021-MP/CGMP**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei n.º 8.625/1993 e 37, II e 162 da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correções e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público; CONSIDERANDO a necessidade de realizar correções ordinárias nas Promotorias de Justiça em cumprimento ao calendário de correções/inspeções previstas para o corrente ano e, ainda, visando o bom andamento das atribuições legais e institucionais desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado do Pará, **RESOLVE:**

I – DETERMINAR, nos termos do Provimento n.º 003/2019-MP/CGMP, a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA nos cargos das Promotorias de Justiça de Castanhal, São Francisco do Pará, Inhangapi e Igarapé-Açu, no período de 24 a 28 de maio do corrente ano;

II – DESIGNAR o Promotor de Justiça Assessor deste Órgão Correcional, JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS, para prestar assessoria na realização das atividades correcionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;

III – DESIGNAR os integrantes da Unidade de Correição e Inspeção desta Corregedoria-Geral, Alexandre Lima da Graça e Alexandre da Silveira Sampaio Neto, para auxiliar nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização;

III – DESIGNAR os militares à disposição deste Órgão Correcional, CB D'Angeles e CB Cardoso, para garantirem a segurança da equipe;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém-PA, 11 de maio 2021.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 655325**Ministério Público do Estado do Pará****Extrato da PORTARIA n.º 022/2021-MP-3º PJ/MA/PC/HU – bel**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a PORTARIA n.º 022/2021-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL de 11/05/2021 que Instaura o Procedimento Administrativo nº 0000960-125/2020 – MP-3º PJ MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará. Data da Instauração: 11.05.2021

Objeto: Pedido de providências quanto à ocupação da Rua principal do Conjunto Panorama XXI por trailer denominado "Fresh", bairro Mangueirão nesta cidade. Considerando que o objeto específico é acompanhar adequação às normas urbanísticas.

Promotor de Justiça: raimundo de jesus coelho de moraes

Protocolo: 655319**PORTARIA N.º 022/2021-MP/CGMP**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei n.º 8.625/1993 e 37, II e 162 da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correções e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público; CONSIDERANDO a necessidade de realizar correções ordinárias nas Promotorias de Justiça em cumprimento ao calendário de correções/inspeções previstas para o corrente ano e, ainda, visando o bom andamento das atribuições legais e institucionais desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado do Pará, **RESOLVE:**

I – DETERMINAR, nos termos do Provimento n.º 003/2019-MP/CGMP, a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA nos cargos das Promotorias de Justiça de Soure e Salvaterra, no período de 23 a 27 de maio do corrente ano;

II – DESIGNAR as Promotoras de Justiça Assessoras deste Órgão Correcional, VIVIANE LOBATO SOBRAL e LEANE BARROS FIUZA DE MELLO, para prestar assessoria na realização das atividades correcionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;

III – DESIGNAR o integrante da Unidade de Correição e Inspeção desta Corregedoria-Geral, Acibethania Silva de Arruda, para auxiliar nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização;

III – DESIGNAR os militares à disposição deste Órgão Correcional, CB Ismayle e CB Cleidisson Robson, para garantirem a segurança da equipe;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém-PA, 11 de maio 2021.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 655322**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****EXTRATO DE PORTARIA Nº 007/2021-MP/PJ de Aveiro**

A Promotoria de Justiça de Aveiro, com fundamento no art.54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art.4º.Inc.VI da RESOLUÇÃO Nº23-C-NMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo sob o SIMP nº 000106-052/2020, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Aveiro, instalada na Promotoria de Justiça de Itaituba situada na Av. Nova de Santana nº 384- Centro, CEP. 68180- 030 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

PORTARIA nº 007/2021-MP/PJ de Aveiro

Interessados: Ministério Público do Pará/ Luciano Nascimento/ Prefeitura Municipal der Aveiro

Assunto: A presente PORTARIA resolve instaurar Instaura Procedimento Administrativo para acompanhar providências a serem tomadas com intuito de analisar possíveis diferenças de remunerações de servidores municipais ocupantes os mesmos cargos e funções.

ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA - Promotor de Justiça

Protocolo: 655314**Extrato da PORTARIA Nº 004/2021 – MP/4aPJCDCCI**

Origem: 4ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci

PORTARIA Nº 004/2021 – 4ª PJCDCCI

Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº: 000350-117/2020

Data de Instauração: 10/05/2021.

Fundamento Legal: Resolução nº 174, do Conselho Nacional do Ministério Público de 04 de julho de 2017; bem como da Resolução nº 007/2019-CPJ; artigo 127, caput, da Constituição Federal e; artigo 201 da Lei nº 8.069/90 e o art. 54, I, da Lei Complementar 57/2006 e art. 31, III, da Resolução nº 007/2019 – CPJ.

Objeto: Apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, conforme previsto no art. 31, III, da Resolução nº 007/2019-CPJ. DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO, Promotor de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci.

Protocolo: 655318**EXTRATO DE PORTARIA Nº 021/2021-CGMP/PA, DE 12 DE MAIO DE 2021**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 30 da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar as supostas faltas cometidas por seus integrantes;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12/02/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), c/c o art. 37, inciso V, da Lei Complementar Estadual (LCE) nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos dos artigos 200 a 212 da citada Lei Complementar nº 057/2006;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida no Procedimento Disciplinar Preliminar – PDP nº 004/2021-CGMP/PA, que, nos termos do art. 198, § 2º, inciso II, da LCE nº 057/2006, concluiu pela existência de indícios de violação, em tese, de dever funcional elencado no Arts. 154, incisos I, II e XXXIII, c/c 166, incisos I e IX da LCE nº 057/2006, determinando que se empe em sede de Processo Administrativo Disciplinar os fatos atribuídos ao Representante do Ministério Público;